

RELATÓRIO FINAL



GERAÇÃO DE ENERGIA À ESCALA LOCAL EM PEQUENAS CENTRAIS DE BIOMASSA

Aviso n.º 19669/2023, publicado no Diário da República n.º 199, 2.ª série, de 13 de outubro “Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa”, alterado pelo Despacho n.º 12221-E/2023, publicado no Diário da República n.º 231, 2.ª série, de 29 de novembro.

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| 1. ENQUADRAMENTO | 3 |
| 2. Aviso “Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa” | 3 |
| 3. DIVULGAÇÃO..... | 4 |
| 4. RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA | 5 |
| 5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS..... | 8 |
| 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS | 11 |

1. ENQUADRAMENTO

O Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais (PNGIFR), aprovado após os incêndios de 2017, visa proteger o território através de uma abordagem integrada e sustentável, promovendo a valorização da floresta, a diversificação do emprego rural e a gestão eficiente do combustível vegetal. Em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, o Programa Nacional de Ação do PNGIFR aposta na descarbonização, no aproveitamento energético da biomassa e na redução das áreas ardidas. Para concretizar esta estratégia, foram lançados Projetos Piloto no Norte, Centro e Algarve, mobilizando financiamento e inovação para otimizar a cadeia de processos. Neste contexto, incentiva-se a instalação de caldeiras para produção de energia térmica e elétrica em municípios de elevado risco de incêndio, substituindo combustíveis fósseis por biomassa resultante da gestão florestal sustentável, contribuindo para a redução do risco de incêndios e para a valorização dos recursos naturais locais, e ainda dinamizando a economia local. O projeto também fomenta parcerias com produtores florestais e empresas locais, incentivando o aproveitamento sustentável da biomassa e a criação de emprego qualificado, em articulação com o aviso complementar lançado pelo Fundo Ambiental, dedicado ao financiamento de ecopontos florestais e circuitos de recolha de biomassa.

O Fundo Ambiental estabelece-se, assim, como uma plataforma de financiamento no apoio de políticas ambientais e, em particular, em matéria de floresta, financiando entidades, atividades ou projetos que contribuam para a gestão florestal sustentável, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 42 -A/2016, de 12 de agosto, na sua atual redação.

Nos termos do Despacho n.º 3355-A/2023, de 13 de março, publicado no Diário da República n.º 52, 2ª série, de 14 de março, que aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2023, o Fundo Ambiental deverá apoiar projetos na área temática “Floresta e gestão florestal sustentável”, mediante a publicação de Aviso direcionado ao “Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa” tendo como beneficiários elegíveis as autarquias locais e as comunidades intermunicipais, até ao montante de 2 milhões de euros.

A autorização para a assunção pelo Fundo Ambiental dos encargos financeiros plurianuais, consta na Portaria n.º 218/2025/2, publicada no Diário da República n.º 60, 2.ª série, de 26 de março.

2. Aviso “Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa”

2.1. Objetivos gerais do Aviso

Os objetivos gerais do aviso são:

- Produzir energia em escala local através da biomassa proveniente de sobrantes da exploração agroflorestal;
- Reaproveitar e valorizar as sobras orgânicas da exploração, desbaste e gestão de combustível;
- Contribuir para a sustentabilidade energética;
- Reduzir o risco de incêndio através da otimização de subprodutos agroflorestais.

2.2. Objetivos específicos do Aviso:

O Aviso pretende financiar medidas necessárias à criação de programas de geração de energia local, com vista ao alcance dos seguintes objetivos específicos:

- Aquecimento de edifícios públicos em substituição de outras fontes de energia, compreendendo a instalação de unidades de geração de energia local em pequena escala, e intervindo nos diferentes processos necessários à produção de energia como os circuitos, a recolha e receção dos sobrantes;
- Sensibilização da população para a recolha enquanto método alternativo e mais eficiente à queima de sobrantes, e a mão de obra qualificada nas áreas da energia da biomassa;
- Contribuir para as metas definidas no Plano Nacional de Gestão Integrada de Fogos Rurais 20 - 30 (PNGIFR), no Programa Nacional de Ação (PNA), nos Programas Regionais de Ação e nos projetos-pilotos do Sistema de Gestão Integrado de Fogos Rurais (SGIFR).

2.3. Tipologias

As tipologias de investimento são:

- Formação e qualificação de emprego na área da energia da biomassa;
- Instalação dos equipamentos necessários para a produção de energia local em pequena escala;
- Ações de divulgação e sensibilização à população para aproveitamento dos sobrantes resultantes da sua atividade;
- Soluções para a gestão e recolha de sobrantes das explorações florestais, que contribuam para a eficiência do armazenamento e transporte da biomassa, por forma a otimizar rotas e prazos de recolha, permitindo uma monitorização do armazenamento nos pontos de recolha.

2.4. Âmbito Geográfico

- O apoio abrange a área incluída nos três projetos-piloto ao nível das NUT III, aprovados pela RCM n.º 25/2021, de 22 de março de 2021

2.5. Beneficiários

- Constituem beneficiários elegíveis as autarquias locais e comunidades intermunicipais.

2.6. Dotação financeira e taxa máxima de cofinanciamento

- A dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 2.000.000,00 (dois milhões de euros).
- O financiamento máximo é de 500 000 € por beneficiário.
- A taxa de cofinanciamento é de até 100 % (cem por cento), incidindo sobre o total das despesas elegíveis da candidatura.

3. DIVULGAÇÃO

O Aviso n.º 19669/2023, de 13 de outubro de 2023, “Geração de energia à escala local em pequenas centrais de biomassa” foi publicado no Diário da República n.º 199, 2.ª série, de 13 de outubro de 2023 e divulgado na página do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt.

O Despacho n.º 12221-E/2023, que alargou o prazo para submissão de candidaturas até 20 de dezembro de 2023, foi publicado no Diário da República n.º 231, 2.ª série, de 29 de novembro de 2023 e, também, divulgado na página do Fundo Ambiental.

4. RELATÓRIO PRELIMINAR E AUDIÊNCIA PRÉVIA

A 18 de junho de 2025 foi divulgado junto dos candidatos, através da plataforma do Fundo Ambiental, o 2.º relatório preliminar com proposta de decisão sobre as candidaturas, tendo-se nessa data dado início à respetiva audiência prévia, que terminou no dia 03 de julho de 2025. Terminado o período de audiência prévia, foram analisadas as 2 pronúncias, submetidas pelo Município de Silves e Penela, cuja fundamentação é apresentada na Tabela 1:

Tabela 1 - Lista de pronúncias submetidas e respetiva fundamentação

| Número de candidatura | Designação da entidade | NIF / NIPC | Fundamentação |
|-----------------------|------------------------|------------|--|
| 8 | Município de Penela | 506778037 | <p>Na sequência da pronúncia do interessado em audiência prévia, em resultado do relatório preliminar publicado, vem na figura de júri do Aviso n.º 19669/2023, de 13 de outubro, apresentar o respetivo parecer.</p> <p>O ponto 1. da comunicação, associado ao Critério B de avaliação, Inovação e Criatividade, a classificação já atribuída de 3 é enquadrável com os elementos identificados, uma vez que não se vislumbra uma abordagem que se possa considerar efetivamente nova nas políticas regionais de especialização inteligente e eficiência coletiva, através da disseminação de novas soluções pelo tecido empresarial/atividade, configurando-se sim como uma abordagem conhecida mas com alguma novidade, não sendo o conceito de reaproveitamento de biomassa uma nova abordagem. Os planos que preveem, por via de visitas a escolas e disseminação em eventos, são replicados, de forma constante nos mais variados tipos de projetos, não demonstrando efetiva novidade. As articulações com centros de investigação, são também ações que por ordem de eventuais limites do conhecimento técnico, neste caso, dos serviços dos municípios, justifica a existência desses mesmos centros e dessa sinergia.</p> <p>No que diz respeito à certificação mencionada, o selo Biomasad, segundo as informações disponibilizadas, procura gerar confiança no consumidor por via de definição de requisitos do produto adquirido, entre outros objetivos, sendo que este primeiro, no contexto de recolha local de biomassa, onde essa cadeia é promovida pelo promotor desta candidatura, não parece acrescentar valor, uma vez que estamos perante um produto local, onde o controlo de origem e qualidade, tratando-se de uma cadeia tão curta, não necessitará de uma certificação, mas sim, da correta instrução dos proprietários dos terrenos e técnicos responsáveis pela operação. Assim, no que respeita ao critério B o avaliador mantém a classificação inicial.</p> <p>O ponto 2. da pronúncia do interessado, solicita uma reavaliação ao Critério C3 – Plano Económico – Sustentabilidade Financeira. Para tal avaliação elencam um conjunto de pontos, entre os quais se destacam a poupança energética, a substituição de fonte fóssil por renovável, contrato de manutenção, plano de aprovisionamento, criação de postos de trabalho e complementaridade com projetos existentes.</p> <p>Na perspetiva dos elementos elencados e informações que constam na candidatura, no que respeita à economia a mesma é evidente, considerando um cenário de preço estável na estilha, solução inicialmente adotada para arranque das operações, no que diz respeito à estilha, existem outros fatores como a disponibilidade local de biomassa e que pode ser influenciada por fatores externos, e que poderá tornar inviável a alimentação da caldeira sem que se recorra a um fabricante, que pela mesma ordem de ideias (quebra na disponibilidade de biomassa) levará ao aumento do custo desta forma de energia. Esta lógica também serve à questão de substituição de fonte fóssil por fonte renovável, que sendo de louvar e priorizar, pode nem sempre ser a solução mais eficiente.</p> <p>Tal como mencionado supra, o plano de aprovisionamento progressivo de biomassa local tem por si só bastantes desafios, e que, caso não sejam ultrapassáveis, podem levar ao insucesso do projeto. Importa destacar como eventuais barreiras a dificuldade de articular, junto dos proprietários a limpeza, a recolha e entrega dos resíduos de biomassa, bem como a disponibilidade para o efeito. Se considerarmos, que as parcelas de cada particular são, tradicionalmente, de pequenas dimensões, pode o preço da tonelada de estilha não compensar a limpeza, recolha e entrega da mesma. Para além disso, a garantia constante da qualidade da estilha</p> |

| | | | |
|---|---------------------|-----------|--|
| | | | <p>entregue, bem como dos seus níveis de humidade, é um processo que pode implicar vários processos intermédios que levam ao aumento dos custos de transporte, tratamento e armazenamento da estilha, com o respetivo impacto no custo por tonelada. O pontos elencados são de forma geral positivos, não obstante, não podem ser enquadráveis como uma classificação de 5, pelo que se mantém a classificação inicial.</p> <p>Por fim, no que se refere ao Critério D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta, o mesmo é composto por 5 sub critérios. Ora do ponto de vista do avaliador, o projeto apresenta efetivamente uma classificação de 3 para o D1, dado que se verifica uma proposta clara, bem estruturada e justificada, no entanto, sendo que para a nota de 5, necessitaria de, tal como evidenciado supra, identificar outras variáveis que podem por em causa ou até potenciar o projeto, ajudando à efetiva justificação do mesmo, nomeadamente, a ausência de detalhe na implementação de uma cadeia de recolha/abastecimento e tratamento da estilha.</p> <p>No que respeita ao critério D2 - Qualidade técnica da proposta, este enquadra-se na avaliação 3, dado que a descrição das fases de projeto e as atividades a desenvolver é feita de forma genérica. A título de exemplo, no que toca a disseminação de informação é feita uma descrição que se pode considerar genérica, sem que sejam por exemplo identificados os objetivos ou formas de avaliação do impacto dessas ações. O mesmo se aplica para a classificação atribuída ao critério D3-Monitorização, uma vez que não são considerados de forma específica parâmetros para a monitorização.</p> <p>Em relação ao plano de comunicação, considerando os elementos apresentados e o referido na vossa resposta, a classificação mantém-se em 3, uma vez que são identificados uma série de locais a divulgar dados associados a eventos ligados à temática da transição energética, não obstante, identificam de forma genérica a publicação de notícias, sem a objetividade do conteúdo e público-alvo. Referem também visitas às instalações, direcionadas à comunidade escolar, não existe, por exemplo, uma perspectiva ou meta a atingir no número de eventos a participar bem como ações de visitas a realizar.</p> <p>Assim, em resultado do exposto, o avaliador mantém a sua avaliação inicial.</p> |
| 2 | MUNICIPIO DE SILVES | 506818837 | O Município de Silves concorda com a avaliação que lhe foi atribuída relativamente à candidatura em questão, e mais informa que nada tem a opor relativamente a esta decisão, pelo que não há nada a alterar por parte do avaliador. |

5. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1. Verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, no separador dedicado ao Aviso, de 13 de outubro de 2023 até às 17h59 de 20 de dezembro de 2023. Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 9 candidaturas, com um investimento global previsto de 3 224 644,20 € (Tabela 2).

Tabela 2 - Lista de candidaturas submetidas

| Número de candidatura | Designação da entidade | NIF / NIPC | Montante solicitado |
|-----------------------|-----------------------------------|------------|---------------------|
| 2 | MUNICIPIO DE SILVES | 506818837 | 500 000,00 € |
| 3 | Município de Boticas | 506886964 | 296 940,49 € |
| 4 | Município da Lousã | 501121528 | 379 950,05 € |
| 5 | Município de Góis | 506613399 | 209 851,04 € |
| 6 | Município de Vila Pouca de Aguiar | 506810267 | 413 591,00 € |
| 7 | Município de Coimbra | 506415082 | 383 038,67 € |
| 8 | Município de Penela | 506778037 | 385 112,95 € |
| 9 | Município de Pampilhosa da Serra | 506811883 | 346 048,07 € |
| 10 | Município de Arganil | 506833232 | 310 111,93 € |
| | | | 3 224 644,20 € |

O processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação resultou nas seguintes listas de candidaturas excluídas (Tabela 3) e admitidas para avaliação (Tabela 4):

Tabela 3 - Lista de candidaturas excluídas, com fundamento da exclusão

| Número de candidatura | Designação da entidade | NIF / NIPC | Fundamentação da exclusão |
|-----------------------|------------------------|------------|---|
| 4 | Município da Lousã | 501121528 | <p>O concorrente não apresentou resposta ao pedido de esclarecimentos no prazo referido: “Solicitamos o envio dos comprovativos de situação tributária e contributiva regularizada de acordo com o ponto 2 do compromisso de honra apresentado;</p> <ul style="list-style-type: none">• Solicitamos identificação da freguesia da área geográfica da instalação do sistema de geração de energia à escala local;• Solicitamos apresentação de protocolos com as empresas (indicado como N/A mas na memória descritiva vem indicado como existente);• Solicitamos mais detalhe no plano de disseminação e comunicação;• Solicitamos referência específica e apresentação dos orçamentos unitários;• Solicitamos melhor justificação/sustentação do montante a financiar; <p>Solicitamos enquadramento e fundamentação da complementaridade deste projeto com projetos-piloto do SGIFR. “</p> |

Tabela 4 - Lista de candidaturas admitidas para avaliação

| Número de candidatura | Designação da entidade | NIF / NIPC | Montante solicitado |
|-----------------------|-----------------------------------|------------|---------------------|
| 2 | MUNICIPIO DE SILVES | 506818837 | 500 000,00 € |
| 3 | Município de Boticas | 506886964 | 296 940,49 € |
| 5 | Município de Góis | 506613399 | 209 851,04 € |
| 6 | Município de Vila Pouca de Aguiar | 506810267 | 413 591,00 € |
| 7 | Município de Coimbra | 506415082 | 383 038,67 € |
| 8 | Município de Penela | 506778037 | 385 112,95 € |
| 9 | Município de Pampilhosa da Serra | 506811883 | 346 048,07 € |
| 10 | Município de Arganil | 506833232 | 310 111,93 € |

5.2. Avaliação das candidaturas

Após a admissão das candidaturas, iniciou-se o processo de avaliação, seguindo-se o referencial de análise de mérito das candidaturas do Anexo III do Aviso n.º 19669/2023, de 13 de outubro.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação, e para efeitos de aprovação para financiamento público, a Tabela 5 apresenta a pontuação global das candidaturas admitidas e o montante elegível validado em avaliação.

Tabela 5 – Pontuação Global (PG) das candidaturas admitidas para avaliação

| Número de candidatura | Designação da entidade | NIF / NIPC | Pontuação global | Montante elegível validado em avaliação |
|-----------------------|-----------------------------------|------------|------------------|---|
| 2 | MUNICIPIO DE SILVES | 506818837 | 3,78 | 500 000,00 € |
| 3 | Município de Boticas | 506886964 | 4,44 | 296 940,49 € |
| 5 | Município de Góis | 506613399 | 3,91 | 202 958,04 € |
| 6 | Município de Vila Pouca de Aguiar | 506810267 | 3,82 | 413 591,89 € |
| 7 | Município de Coimbra | 506415082 | 3,10 | 383 038,67 € |
| 8 | Município de Penela | 506778037 | 3,76 | 330 631,52 € |
| 9 | Município de Pampilhosa da Serra | 506811883 | 4,36 | 346 048,07 € |
| 10 | Município de Arganil | 506833232 | 4,18 | 310 111,93 € |

5.3. Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas por ordem decrescente de pontuação global (PG).

De acordo com o previsto no ponto 13.8 do Aviso n.º 18404/2023, de 25 de setembro, apenas são consideradas elegíveis para atribuição de financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3.

Com base neste fundamento, é apresentada na Tabela 6 a lista de candidaturas elegíveis para financiamento.

Tabela 6 - Lista ordenada de candidaturas elegíveis para financiamento, por ordem decrescente do valor de PG

| Número de ordem | Número de candidatura | Designação da entidade | NIF / NIPC | Pontuação global |
|-----------------|-----------------------|-----------------------------------|------------|------------------|
| 1.º | 3 | Município de Boticas | 506886964 | 4,44 |
| 2.º | 9 | Município de Pampilhosa da Serra | 506811883 | 4,36 |
| 3.º | 10 | Município de Arganil | 506833232 | 4,18 |
| 4.º | 5 | Município de Góis | 506613399 | 3,91 |
| 5.º | 6 | Município de Vila Pouca de Aguiar | 506810267 | 3,82 |
| 6.º | 2 | MUNICIPIO DE SILVES | 506818837 | 3,78 |
| 7.º | 8 | Município de Penela | 506778037 | 3,76 |
| 8.º | 7 | Município de Coimbra | 506415082 | 3,10 |

5.4. Candidaturas aprovadas para financiamento e montante a financiar

Conforme consta no ponto 8 do Aviso, a dotação máxima do Fundo Ambiental afeta ao presente Aviso é de € 2 000 000,00 (dois milhões de euros).

A taxa máxima de cofinanciamento é de 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, e o montante máximo de apoio por candidatura é de 500 000,00 € (quinhentos mil euros).

Tendo em conta o referido anteriormente, não foi possível financiar a totalidade das candidaturas elegíveis. Financia-se com uma taxa de 100% as candidaturas colocadas nos 5 primeiros lugares da ordenação, sobrando o montante de 430 349,58 €, que é atribuído à candidatura colocada no 6.º lugar da ordenação. Apresenta-se na Tabela 7 a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar.

Tabela 7 - Lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar pelo Fundo Ambiental

| Número de candidatura | Designação da entidade | NIF / NIPC | Pontuação global | Montante a financiar |
|-----------------------|-----------------------------------|------------|------------------|----------------------|
| 3 | Município de Boticas | 506886964 | 4,44 | 296 940,49 € |
| 9 | Município de Pampilhosa da Serra | 506811883 | 4,36 | 346 048,07 € |
| 10 | Município de Arganil | 506833232 | 4,18 | 310 111,93 € |
| 5 | Município de Góis | 506613399 | 3,91 | 202 958,04 € |
| 6 | Município de Vila Pouca de Aguiar | 506810267 | 3,82 | 413 591,89 € |
| 2 | MUNICIPIO DE SILVES* | 506818837 | 3,78 | 430 349,58 € |
| TOTAL | | | | 2 000 000,00 € |

*Nota: Por ultrapassar a dotação financeira máxima disponível para o Aviso, o valor de financiamento solicitado pela Candidatura nº 2, no montante de 500 000,00 €, só poderá ser financiado até ao montante de 430 349,58 €, o que corresponde a uma taxa de 86%.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental em www.fundoambiental.pt, no separador dedicado ao Aviso, de 13 de outubro de 2023 até às 17:59 horas de 20 de dezembro de 2023.

Neste período foram submetidas na plataforma do Fundo Ambiental 9 candidaturas.

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação da boa instrução das candidaturas e do cumprimento dos critérios de elegibilidade dos beneficiários pela Comissão de Avaliação, tendo sido admitidas para avaliação 8 candidaturas.

Como resultado da avaliação, as audiências prévias de interessados, constata-se que das 8 candidaturas admitidas e elegíveis, 6 podem ser financiadas, face à dotação disponível, prevendo-se para a globalidade deste Aviso um financiamento pelo Fundo Ambiental de 2 000 000 € (dois milhões de euros).

O 2.º Relatório Preliminar foi disponibilizado aos interessados a 18 de junho de 2025 em área reservada da Plataforma do Fundo Ambiental, com acesso através da identificação das credenciais dos utilizadores e das respetivas senhas.

Os interessados, nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, querendo, puderam pronunciar-se por escrito, entre 20 de junho e 07 de julho, através da submissão da pronúncia no formulário de candidatura na Plataforma do Fundo Ambiental, no estágio “Em Audiência Prévia”. As fichas individuais de avaliação puderam ser consultadas pelos interessados diretamente na Plataforma do Fundo Ambiental, no formulário da sua candidatura, no separador “Avaliação”.

Após o término da audiência prévia, foram analisadas as duas pronúncias submetidas, ao 2.º Relatório Preliminar, não tendo sido alterada a lista de candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo montante a financiar pelo Fundo Ambiental.

Os elementos do procedimento podem ser consultados nas instalações do Fundo Ambiental, sitas na Rua de O Século n.º 63, 3º, em Lisboa, no horário normal de expediente das 9:00 às 17:00 horas, mediante marcação prévia.

O Vice-Presidente do Conselho Diretivo da Agência para o Clima,

Luís Souto Barreiros

(por ato delegado)